



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Nota Nº
000005134

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	31/12/2020	Competência	NOV/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	FORTALEZA-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social	GONCALVES LOCACAO, CONSTRUCAO E ELETRIFICACAO EIRELI ME							
	Nome Fantasia	GONCALVES LOCACOES							
	Endereço	AVN EUSEBIO DE QUEIROZ, 101 - PARNAMIRIM							
	CPF/CNPJ	16.776.846/0001-58	Insc.Municipal	103054759	UF		CE	Insc. Estadual	0
	Cidade	EUSEBIO	C.E.P	61760-000	Comp.		LOJA 19	Telefone	8532606060

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	José Airton Felix Cirilo da Silva			E-mail			
Endereço	RUA Riachuelo, 760 Papicu FORTALEZA-Ce						
CPF/CNPJ	092.573.573-68	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Locação de um veículo utilitário, modelo/marca Hilux 4. Referente ao mês de novembro.	

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO	
999 / 0 / 771100007 - locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista	

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	10.500,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	10.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Imune		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	fCcLyyqS6t0G		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	10.500,00	http://www.eusebio.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Tabela II com Vigência 01/01/2006	
Impressa em: 31/12/20 11:55	Hora da emissão: 11:54:00

RECIBO

RECEBI (EMOS) DE: JOSÉ AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA.

CNPJ: 092.573.573-68

A QUANTIA DE R\$: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

REFERENTE Á: NOTA FISCAL 5134.

DADOS PARA DEPÓSITO

GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME


AGENCIA: 3589-0

CONTA CORRENTE: 53.017-4

CNPJ: 16.776.846/0001-58

BANCO DO BRASIL - 001

GONÇALVES LOCAÇÕES



GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME.

CNPJ: 16.776.846/0001-58

Arquelaу Gonçales Lira Filho

Sócio-Proprietário

EUSEBIO/CE, 05 DE novembro DE 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SR (A) JOSÉ AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA E A EMPRESA GONÇALVES LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

A empresa **GONÇALVES LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz/Shopping Eusébio nº 101, CNPJ nº 16.776.846/0001-58, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o SR (A) **JOSÉ AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA** estabelecido no endereço, Rua: Riachuelo, 760, Papicu, Fortaleza - CE - CPF nº 092.573.573-68, **Dados do Veículo: Toyota Hilux SW4, Placa PNR0041/CE, Ano/Modelo 2016/2017, Cor Cinza.**

CONTRATANTE E CONTRATADO firmam o presente contrato, nas seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente contrato a prestação de serviços continuados de locação de Veículo utilitário sem condutor no município de Fortaleza-CE, destinado para o transporte de pessoas.

1.1.1 - O **CONTRATADO** manterá as suas responsabilidades todo serviço necessário à execução de manutenção do veículo, e arcará com o combustível durante a jornada semanal de trabalho;

1.1.2 - Os serviços deverão ser prestados em horários suficientes, no período compreendido manhã, tarde e noite ou outro que a Prefeitura Municipal de Fortaleza vier a estabelecer, ficando excluídos os feriados e domingos, determinado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, juntamente com a empresa **GONÇALVES LOCAÇÕES, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O objeto do presente contrato tem valor global mensal máximo de **R\$ 10.500,00**, conforme a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados dentro do cronograma da Empresa, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO